Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-2408/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/17701/2013
PROTOCOLO	:	1453495
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RESPONSÁVEL	:	ROBERTO HASHIOKA SOLER
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2013
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE TURBINAS E PEÇAS PARA TURBINAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 253/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA TURBOS VALE COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

DECIDO pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 2010.

Campo Grande, 4 de junho de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS